–

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 64 de 03 de dezembro de 2014/Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Humanas/FCH e o contido no Processo nº. 23005.003668/2014-78 RESOLVE **ad referendum:**

Art. 1º Estabelecer que os alunos portadores de diploma de ensino superior, ingressantes até o ano letivo de 2014, em Cursos da FCH/UFGD para complementação de grau, permanecerão nos PPCs de ingresso, para integralização das cargas horárias, até o ano letivo de 2015;

Art. 2º Estabelecer que para os alunos ingressantes até o ano letivo de 2014, conforme previsto acima, que não concluírem o Curso até o ano letivo de 2015, serão migrados para a estrutura curricular vigente na ocasião.

Damião Duque de Farias